



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	11
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	20
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	21
AGÊNCIA DE TURISMO.....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.931, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Suspende os efeitos dos arts. 2º ao 9º do Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que foi declarada situação de emergência em saúde pública no município de Palmas por meio do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas, referendado pela Assembleia Legislativa do Estado por meio do Decreto Legislativo nº 177/2020, publicado no Diário da Assembleia, de 6 de abril de 2020, edição nº 2981;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal vem tomando medidas de enfrentamento à pandemia provocada pela Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de expandir medida de proteção à capacidade financeira da população neste período em que a economia sofre impactos em razão da pandemia, acarretada pelo isolamento necessário para o conter o avanço da Covid-19;

CONSIDERANDO que os mais atingidos pela redução da renda são os pequenos empresários, empreendedores, profissionais liberais de diversas áreas e agricultores familiar, os quais não têm

condições, neste momento de pandemia, de atender às exigências do Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos dos arts. 2º ao 9º do Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Banco do Povo, a qual passa a ser regulamentada, temporariamente, pelas condições previstas neste Decreto.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput perdurará até 4 (quatro) meses após o término da vigência da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, no limite dos créditos orçamentários.

Art. 2º No período em que vigor a suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto, deverá ser priorizado o microcrédito:

I - a microempreendedores individuais;

II - a ambulantes e feirantes, desde que microempreendedores individuais ou empresário individual optante do Simples Nacional;

III - às cooperativas ou outra forma associativa, desde que inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

IV - às microempresas e empresas de pequeno porte, assim classificadas nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - ao agricultor familiar, assim definido nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e do Decreto Federal nº 9.064, de 31 de maio de 2017.

Art. 3º Além das condições previstas no art. 4º da Lei nº 1.367, de 2005, para ter acesso ao microcrédito é necessário que o beneficiário tenha registro ou alvará de funcionamento ativo no Município.

Art. 4º No período de vigência deste Decreto a concessão de microcrédito obedecerá, ainda, às seguintes condições:

I - prazo de pagamento em até 24 (vinte e quatro) meses;

II - carência de até 6 (seis) meses para pagamento da 1ª (primeira) parcela;

III - taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês na geração do contrato de empréstimo e na atualização de dívida vencida;

IV - desconto de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) na parcela paga até a data de vencimento;

V - multa de 2% (dois por cento) ao mês por atraso no pagamento;

VI - taxa de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, em caso de necessidade de renegociação da dívida, para pagamento parcelado, aplicada sobre o montante devido, apurado e atualizado.

Art. 5º Para aprovar a concessão de microcrédito:

I - serão analisados os dados fornecidos na ficha-cadastro, por meio do endereço eletrônico <http://bpfiancia.palmas.to.gov.br>, pesquisa no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e Serasa para verificação da capacidade de endividamento do beneficiário, não sendo condição impeditiva para contratação a existência de restrição cadastral;

II - deverão ser apresentadas, por intermédio do e-mail: bancodopovo@palmas.to.gov.br, cópias dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Palmas;
 - c) Alvará de Funcionamento ou Registro no Cadastro Fiscal do Município;
 - d) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento comprobatório do estado civil dos sócios ou dirigentes e dos respectivos cônjuges;
 - e) cartão atualizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - f) registro de firma individual ou contrato social e alterações ou Estatuto e Ata de nomeação da Diretoria, conforme o caso;
 - g) comprovante de ser optante do Simples Nacional, quando empresa;
 - h) relatório de vendas, à vista e a prazo, dos últimos 12 (doze) meses, e previsão de faturamento, à vista e a prazo, para os próximos 12 (doze) meses;
 - i) comprovante de renda e de endereço;
- III - para o agricultor familiar serão necessários os seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP);
- b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
- c) documento de titularidade do imóvel rural;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral.

§ 1º Quando o beneficiário for empresa, devem ser juntadas cópias dos documentos de todos os sócios, em especial as referentes ao disposto no inciso II, alíneas "a" e "i", devendo o contrato de concessão do microcrédito ser assinado pelos integrantes da sociedade.

§ 2º Na hipótese de microcrédito para o agricultor familiar, o benefício é limitado ao portador da DAP principal do núcleo familiar.

Art. 6º A concessão do microcrédito, limitada a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada beneficiário durante a aplicabilidade deste Decreto, será autorizada após análise e aprovação do Comitê de Crédito do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Banco do Povo, composto por 3 (três) servidores lotados na unidade setorial e definidos por ato da Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

§ 1º Para fins de que trata o caput, na avaliação da capacidade de pagamento será analisado pelo Comitê de Crédito o faturamento bruto mensal, o capital inicial e a projeção de faturamento.

§ 2º O Comitê de Crédito do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Banco do Povo poderá solicitar ao beneficiário documentação complementar, além dos documentos previstos no art. 5º deste Decreto, a fim de melhor instruir o procedimento de contratação do microcrédito.

Art. 7º No ato da assinatura do contrato de microcrédito o beneficiário deverá apresentar os originais dos documentos listados no inciso II do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º O beneficiário com dívida vencida há mais de 30 (trinta) dias estará sujeito à inclusão do nome no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), Serasa e Dívida Ativa do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

DECRETO Nº 1.935, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso II do Anexo IX ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 14 de agosto 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 579 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 17 de agosto de 2020:

I - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
Gerente de Políticas de Juventude – DAS-7:
PABLO HENRIQUE MENDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

II - Secretaria Municipal da Saúde:
Assessor Executivo I – DAS-4:
ANDREA LIMA DE ALMEIDA.

III - Fundação Cultural de Palmas:
Gerente de Eventos Culturais – DAS-7:
SARA HELOISA DE OLIVEIRA.

IV - Casa Civil do Município Palmas:
Assessor Executivo I – DAS-4:
MANOEL BRANDÃO DE LIMA.

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
LEONARDO PEREIRA LIMA NETO.

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Assessor Técnico – DAS-5:
JOÃO LUIS DA COSTA.

VI - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Gerente de Manutenção de Equipamentos Esportivos – DAS-7:
FABRÍCIO DA ROCHA PEREIRA.

VII - Secretaria Municipal da Habitação:
Gerente de Pós-Ocupação – DAS-7:
IBRIAM FERREIRA DIAS.

VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Assessor Técnico II – DAS-7:
MARILEIA BRITO ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 580 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, matrícula 968331, Professor – PIII-40h, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança, a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 581 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO no cargo de Superintendência de Projetos Especiais – DAS-2, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 582 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada SÔNIA DA CUNHA FERREIRA, matrícula 253961, Agente Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 583 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LUZINETE CALIXTO DE BARROS, matrícula 257541, Professor – PIII-40h, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 584 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020029962,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSILDALOPES DE LIMA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 585 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MIRELLA BARBOSA CAMELO para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 586 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Processo 2020000449 e Parecer nº 716/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora CAMILA BETELLI CARDOSO ALVES, quanto à carga horária, Ato nº 817-CT, de 12 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do município nº 2.390, de 12 de dezembro de 2019, matrícula 413038575, no cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, de 20h para 40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 587 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020033965,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:
BRUNA LORRANE PAULINO ALVES;
CAMILA CARDOSO DA SILVA;
JANDERSON FERREIRA DE SOUSA;
KAMILA ALCÂNTARA;
MÁRCIA RIBEIRO SOARES;
SILIANE COSTA BORGES DE VASCONCELOS.

Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:
AMANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA;
ANA MARIA SANTOS DA SILVA;
ARIANA MOREIRA DE CARVALHO;
LEIDIANE RIBEIRO LEMOS;
LEYDIJANE ARAÚJO E SILVA;
MARIA LUIZA CRUZ DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 588 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo nº 2020031596 e Parecer nº 1.083/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora VANDA CRISTINA CUNHA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Procuradoria Geral do Município, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 589 - PRO - CT

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo nº 2020031596 e Parecer nº 1.083/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho do servidor PAULO CESAR CARVALHO DA COSTA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Procuradoria Geral do Município, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 590 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo nº 2020031805 e Parecer nº 1065/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho do servidor JHONATHAN DA CONCEICAO SOUSA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 591 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo nº 2020031674 e Parecer nº 1067/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo

de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 592 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo nº 2020034400 e Parecer nº 1066/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MARCELA MAIA PITALUGA para exercer o cargo de Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 6 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 593 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020034651 e Parecer nº 1069/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

Auxiliar administrativo - 40h; a partir de 4 de setembro de 2020:
NAYANE ALVES RODRIGUES.

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, a partir de 9 de setembro de 2020:
WANDERSON FERREIRA VIEIRA.

Vigia - 40h, a partir de 10 de setembro de 2020:
EDIGAR DE SOUSA SILVA;
WILSON GOMES DA SILVA.

Auxiliar administrativo - 40h, a partir de 10 de setembro de 2020:
ALINE MACEDO DA SILVA;
MARCOS VINICIUS ALVES REGIS;
PEDRO PAULO MARTINS GALVÃO;
YARLA RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 594 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020016051 e Parecer nº 803/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GUSTAVO RIBEIRO PARRIÃO para exercer o cargo de Engenheiro Civil - 40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no período de 1 (um) ano, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 595 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020029125 e Parecer nº 1064/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem o cargo de Pedagogo - 40h, na Secretaria Municipal da Habitação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2020:

CASSIA MARINA REGIS;
JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA;
LUZIÂNIA RIBEIRO GUEDES;
MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA;
SIMONE ROSA PEREIRA DE CASTRO RESPLANDE;
SUELI MARIA FERREIRA QUEIROZ;
VIVIANE TAVARES DE LIRA TEODORO;
WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 596 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020030204 e Parecer nº 979/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 10 de agosto de 2020:

MONIKA SABRYNNY BEZERRA FERNANDES;
ROGERIO GARCIA FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 597 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020024928 e Parecer nº 885/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ACACIO ARAUJO DA CRUZ;
ANTÔNIO AVELINO DIAS;
DANILO LOPES RODRIGUES;
FÁBIO FONTINELLE RODRIGUES;
FÉLIX DE SOUSA MENDES;
FLAVIO RIBEIRO DA SILVA;
FRANCISCO UBIRACY ROSA DOS SANTOS;
GENIVALDO DA ROCHA SOARES;
HORMENDIO ALVES DE FRANÇA;
IRISVALDO PEREIRA VIANA;
JOÃO PEREIRA LIMA;
JOSÉ AIRTON CASTRO LOPES;
JOSIVAN SANTANA COELHO;
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA;
MATHEUS HENRIQUE ROCHA LUZ FERREIRA;
SIMÃO SOUSA RODRIGUES NETO RIBEIRO;
THALYSON CLEYSON SILVA SANTANA;
VALMIR RIBEIRO DA SILVA;
VILMAR DOS SANTOS LOPES;
WANISLHEY DUTRA VIANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 598 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020031095 e Parecer nº 1063/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal da Habitação, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 14 de agosto de 2020:

CLEONICE MORAES DE SOUSA;
ANA SARAH SOUSA SERRA;
ALINEIA SOUZA DEODATA NORONHA;
ANDREANE TAVARES DOS SANTOS;
RISIA FERREIRA DE JESUS;
MARIANA REIS DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 599 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020031632 e Parecer nº 1068/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização -40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no período de 14 de agosto a 30 de outubro de 2020:

ADRIANO ALVES NUNES;
ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA;
EDIVALDO SOUSA DE ANDRADE;
ERNEZITO SOUSA DOS SANTOS;
FERNANDO NASCIMENTO DO CARMO SILVA;
HELOM MENDONÇA DE SOUSA;
IVAIR ALVES DE SOUZA;
JEFT NUNES DA SILVA;
JOSIVALDO MARCOS DE FARIAS;
LEILA FERNANDES FRAGA;
LEOCIMAR AIRES DIAS;
LEOMAR OLIVEIRA;
LEVI HENRIQUE DE LIMA BATISTA;
MARCOS ANDRE DIAS DA SILVA;
MARIA RILZA LANDIM DA SILVA;
NATANILSON DE SOUZA BORGES;
RAFAEL SANTOS REIS;
RIVALDO PACHECO DE SOUSA;
THAIS MENEZES DE SOUZA;
WILSON ALVES DE FARIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 600 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020015985 e Parecer nº 1001/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano:

I - Assistente Administrativo - 40h, a partir de 27 de fevereiro de 2020:

PELIANE SOARES DA SILVA;
NAOMY HAMMER PEREIRA.

II - Auxiliar Administrativo - 40h, a partir de 14 de agosto de 2020:

LUZERINA RODRIGUES CARDOSO SILVESTRE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 601 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020029967,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ALLAN KARDEC VIEIRA DA SILVA MEIRA;
DAILA RAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA.
LAIZE PEREIRA GANDA;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 602 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANTÔNIA MÔNICA DE OLIVEIRA EVANGELISTA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 603 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SEBASTIÃO PEREIRA MIRANDA no cargo de Gerente Administrativo – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 604 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSEPH SENA DE ANDRADE para exercer o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período 3 de agosto a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 605 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MIGUEL RIBEIRO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período 31 de julho a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 606 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2019093582,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público RAUL TAMAYO HILÁRIO, para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de agosto a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 607 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de agosto a 18 de dezembro de 2020:

Professor Nível II-40h:
SUELI MARIA FERREIRA QUEIROZ,

Professor Nível I-20h:
LUZIVANIA PEREIRA RODRIGUES,

Professor Nível I-40h:
CIRLEIDE CUSTÓDIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 608 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DARLY PEREIRA RAMALHO DA PAZ para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 609 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020026461.

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JOYCE KELLY SILVA SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 610 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093481.

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 611 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019084157 e Parecer nº 229/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, NATALÍLIO CAMPELO DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 612- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019085530 e Parecer nº 152/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

DIVINO DA ROCHA NASCIMENTO;
GENISSON CARVALHO;
KILDO JUNIOR HAMMER MACHADO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 495, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 14 de agosto de 2020:

I - Casa Civil do Município Palmas:
Assessor Executivo I – DAS-4:
DELIEL BARBOSA DOS SANTOS.

II - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
Diretor de Políticas de Juventude – DAS-4:
NÉLIO NOGUEIRA LOPES DO AMORAL.

Gerente de Políticas de Juventude – DAS-7:
BRUNO MENDES.

III - Fundação Cultural de Palmas:
Gerente de Eventos Culturais – DAS-7:
FLÁVIO TIAGO CASTRO BRUM.

IV - Secretaria Municipal da Habitação:
Gerente de Pós-Ocupação – DAS-7:
RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DA SILVA.

V- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
MARILÉIA BRITO ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 496, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS, do cargo de Professor PII-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 497, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO da função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – FG, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 498, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS do cargo de Superintendência de Projetos Especiais – DAS-2, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 499, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO do cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 500, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de WERLON DANNY RODRIGUES VIANA, do cargo de Auxiliar Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 501, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 72-CT, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, a parte que contratou PATRICIA PEREIRA DA SILVA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 502, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DARIO PEREIRA DE FRANÇA do cargo de Diretor de Participação Escolar – DAS-4, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 503, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ROBERTO ALVES DA SILVA do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 504, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado ELBERALVES DE OLIVEIRA SOUSA da função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Paisagismo – FG, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 505, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada DARLY PEREIRA RAMALHO DA PAZ do cargo de Gerente Administrativo – DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 506, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de TIAGO PEREIRA CHAVES, a partir de 31 de julho de 2020, do cargo Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 507, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de RAILDE RIBEIRO SOUSA PORTELA, a partir de 3 de agosto de 2020, do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 508, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 509, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOÃO BATISTA RIBEIRO ARAÚJO do cargo de Diretor de Formação e Qualificação Profissional – SINE – DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 247/GAB/SEPLAD, 12 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para Secretaria Municipal da Educação o(a) servidor(a) YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 413016975, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE

PROCESSO: 2020030979

MATRÍCULA: 296081

CARGO: Analista em Saúde - Biólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 179/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA PAIXÃO FERREIRA SOUZA

PROCESSO: 2020033439

MATRÍCULA: 160211

CARGO: Biblioteconomista

ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 182/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor MARIA PAIXÃO FERREIRA SOUZA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no

entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANTONIO SANTANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO: 2020033363

MATRÍCULA: 245421

CARGO: Agente de Combate as Endemias

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 183/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor ANTONIO SANTANA ALVES DE SOUSA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA

PROCESSO: 2019044274

MATRÍCULA: 413019307

CARGO: Assistente Social

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 187/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 238/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 29/06/2020 a 27/06/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ANA AMELIA ALVES DE SOUSA E SILVA

PROCESSO: 2020035839

MATRÍCULA: 255231

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 189/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020. CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor ANA AMELIA ALVES DE SOUSA E SILVA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DAGMA SOUSA LOPES PIRES

PROCESSO: 2020035887

MATRÍCULA: 142221

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 190/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020. CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor DAGMA SOUSA LOPES PIRES, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DEILANE ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2020035836

MATRÍCULA: 413007392

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 191/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020. CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor DEILANE ALVES DE OLIVEIRA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA

PROCESSO: 2020035641

MATRÍCULA: 184431

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 193/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARCOS SOUSA TERRECO

PROCESSO: 2020035912

MATRÍCULA: 134821

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 195/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor MARCOS SOUSA TERRECO, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: RAIMUNDO DONATO DA SILVA JUNIOR

PROCESSO: 2020034560

MATRÍCULA: 262631

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 196/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor RAIMUNDO DONATO DA SILVA JUNIOR, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no

entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VALTRUDE MESSIAS

PROCESSO: 2020035602

MATRÍCULA: 268021

CARGO: Agente de Obras e Serviços

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 197/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor VALTRUDE MESSIAS, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO

PROCESSO: 2020035668

MATRÍCULA: 328061

CARGO: Professor – III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 198/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: WESLEY MAIA GUIMARÃES

PROCESSO: 2020026470

MATRÍCULA: 268171

CARGO: Agente de Obras e Serviços

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 199/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor WESLEY MAIA GUIMARÃES, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Fica REVOGADO o Despacho Nº 154/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.518, aos dias 26 de junho de 2020.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOSE FONTOURA PRIMO

PROCESSO: 2020024463

MATRÍCULA: 194201

CARGO: Agente do Tesouro Municipal

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 200/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JOSE FONTOURA PRIMO, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Fica REVOGADO o Despacho Nº 143/2020/GAB/SEPLAD Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.508, aos dias 11 de junho de 2020.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IRINEU SANTOS DA SILVA

PROCESSO: 2020036015

MATRÍCULA: 185241

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 201/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor IRINEU SANTOS DA SILVA, no período

dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA IOLANDA MOURA LIMA

PROCESSO: 2020036035

MATRÍCULA: 413005765

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 202/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor MARIA IOLANDA MOURA LIMA, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ESTEVAM RIVELLO ALVES

PROCESSO: 2020036030

MATRÍCULA: 413020854

CARGO: Analista em Saúde - Médico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

DESPACHO Nº 203/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor ESTEVAM RIVELLO ALVES, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a consequente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 14 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriiti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
RAIMUNDO JOSE MUNIZ	IPU Processo 2020023096	DESPACHO N.º 545/2020/SEFINDAIP. Retificação do Laudo de Avaliação Mercadológica, segundo descrição abaixo: a) A amostra coletada deverá conter atributos mais semelhantes possíveis aos do imóvel avaliando no que se refere à destinação. A amostra coletada é constituída de lotes comerciais que não permitem o uso de posto de abastecimento de combustíveis, e o lote avaliando é PAQ (Posto de Abastecimento de Combustíveis); sendo assim, a amostra deverá ser composta de lotes de mesmo uso, conforme NBR 14653-2, item 8.2.1.4.1: "a qualidade da amostra deve estar assegurada quanto a (...) e) sua semelhança com o imóvel objeto da avaliação, no que diz respeito à situação, à destinação, ao grau de aproveitamento e às características físicas (...)".

Palmas, 23 de julho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (*)

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03 – Palmas – Tocantins – Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
MINI BOX PRIMUS EIRELI – EPP	Autos de Infração: 002127-002128-002129 Processos: 2018020153-2018020151-2018020154	Infração de Posturas	19/08/2020	14:30h
MILHOMEM & CARDOSO LTDA – ME	Auto de Infração: 007705 Processo: 2018032736	Infração de Posturas	19/08/2020	14:40h
R DE S MORAES ME	Auto de Infração: 000116 Processo: 2018032822	Infração de Posturas	19/08/2020	14:50h
SOLAR BATERIAS E PEÇAS LTDA – ME	Auto de Infração: 007721 Processo: 2018005396	Infração de Posturas	19/08/2020	15:00h
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A	Auto de Infração: 002017 Processo: 2018033635	Infração de Posturas	19/08/2020	15:10h

(*) julgamento remarcado

Palmas, 13 de agosto de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 085/2020/SEISP, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 099/2020, firmado com a empresa Satélite Comércio e Serviço de Telecomunicações Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.496.145/0001-08, Processo nº 2019079896, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de recepção e transmissão do sinal de TV, nos distritos de Taquaruçu e Buriitirana, assim como equipamentos eletrônicos do relógio das Flores, localizado na rotatória da Av. LO-09 com a Av. NS-02.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Aderval Pimenta de Souza	180191
SUPLENTE	Vanromel Sena Silva	172021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 086/2020/SEISP, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 107/2020, firmado com a empresa Centro Oeste Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, Processo nº 2019048398, cujo objeto é o fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Wuilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Amazílio José Pereira	163731

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 087/2020/SEISP, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 106/2020, firmado com a empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2020016314, cujo objeto é a contratação de empresa no fornecimento de cal hidratado CH1.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Fabiano Gusmão de Fontes	137761
SUPLENTE	Elifas Bandeira Junior	413029663

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 088/2020/SEISP, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 100/2020, firmado com a empresa Congregell Concreto Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.200.528/0001-63, referente ao Processo nº 2020003535, que tem por objeto o fornecimento de concreto usinado para construção e reparo de passeios e outros afins, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Rômulo Soares Ribeiro	316811
SUPLENTE	Jhonnata da Silva Alencar	413034416

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018

PROCESSO Nº: 2017020280.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de implantação de iluminação pública nos canteiros centrais e praças do Município de Palmas.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 19 (dezenove) de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 19/02/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2017020280.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Tecnolumen Iluminação Urbana LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.066.038/0001-95, por meio de seu representante legal o senhor Elio Cherubini Bergemann, CPF nº 109.527.868-18 e RG nº 9.210.289 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2020008112.

ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROponentes: FUNDESORTES/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO.

OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar a cooperação técnica no intuito de oferecer Educação Básica do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental por meio de uma estratégia inovadora de gestão e operação de ações consorciadas entre SEMED/CBMTO/FUNDESORTES.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora CLEIZENIR DIVINADOS SANTOS, CPF nº 400.098.742-91, RG nº 412.922 SSP/TO, Secretária Municipal da Educação, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FUNDESORTES, representada pelo Presidente o senhor EDSON MOTA DE OLIVEIRA, CPF: 433.705.275-53 e RG: 1.216.921 SSP/TO, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – CBMTO, representado pelo Comandante Geral o senhor CORONEL - QOBM REGINALDO LEANDRO DA SILVA, CPF: 401.932.171-04 e Identidade Funcional: 00.006-91 CBMTO. Palmas, 13 de março de 2020.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO.

CEDEnte: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A SÍTIO – ASPROSITO.

OBJETO: O presente Termo de Uso tem por objeto a cessão de uso de bens móveis para atendimento das demandas de serviço da cessionária, constantes do item 1.2 do Termo citado.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representante legal, a Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, CPF nº 400.098.742-91, RG nº 412.922 SSP/TO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A SÍTIO – ASPROFITO, CNPJ: 10.678.117/000-35, representada por seu Presidente, JOSÉ LOPES DA SILVA.

Palmas, 17 de junho de 2020.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2020

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO.

CEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PA ENTRE RIOS – AFERRIOS.

OBJETO: O presente Termo de Uso tem por objeto a cessão de uso de bens móveis para atendimento das demandas de serviço da cessionária, constantes do item 1.2 do Termo citado.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representante legal, a Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, CPF nº 400.098.742-91, RG nº 412.922 SSP/TO, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PA ENTRE RIOS – AFERRIOS, CNPJ: 24.095.760/000-98, representada por seu Presidente, VALDECY ABADIO DA COSTA.

Palmas, 13 de agosto de 2020.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário da Secretaria Municipal da Habitação, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o aviso de publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.546 - TERÇA FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2020.

Palmas - TO, 14 de Agosto de 2020.

Fabio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 23/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 171461, cargo Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o período de 14/08/2020 a 07/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, interrompidas pela PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 022, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.317 de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 dias do mês de agosto de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO: 2020027709

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais de cama, mesa e banho para atender as necessidades dos Equipamentos Públicos de Acolhimento Institucional do Município de Palmas.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020027709, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa S B B PORTO EIRELI-ME, CNPJ: 29.271.594/0001-57, Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais de cama, mesa e banho para atender as necessidades dos Equipamentos Públicos de Acolhimento Institucional do Município de Palmas, no valor total de R\$ 17.565,57 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.4355, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 070090199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO: 2020024858

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Persianas, Bandô e Gradil com Poste para atender demanda dos CRAS.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020024858, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Contratação da empresa LP DA SILVA, CNPJ: 11.819.795/0001-80, Aquisição de Persianas e Bandô para atender demandas dos CRAS, no valor total de R\$ 17.540,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta reais), e a Contratação da Empresa Palmas Comércio de Materiais para Construção Eirelli-ME, CNPJ 18.453.151/0001-60, Aquisição de Gradil, Poste e Portão de Correr, para atender demanda dos CRAS, no valor de total de R\$ R\$ 32.439,70 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4592, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 070000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO: 2020028749

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Prestação de serviços para dedetização e controle de pragas e vetores desinsetização, Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água e Limpeza sucção de fossa dos equipamentos desta Pasta.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020028749, Parecer Jurídico nº 1.049/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos

termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.013.566/0001-28, Prestação de serviços para dedetização e controle de pragas, vetores, desinsetização, limpeza e desinfecção de Caixa d'água e limpeza sucção de fossa dos equipamentos desta Pasta, no valor total de R\$ 15.337,00 (Quinze mil trezentos trinta e sete reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 08.1500.243.1111.4603, 08.5800.244.1111.4395 e 08.5800.244.1111.4355, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRESA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP.
OBJETO: Constitui objeto deste o termo aditivo nº 01/2020 ao contrato nº 052/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade Pública de Acolhimento – “Casa Acolhida”, Conforme Especificações e Condições Constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e processo administrativo nº 2019034177.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir da data de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2019034177, parecer nº 1.041/2020/SUAD/PGM, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº 17.823.391/0001 - 47, neste ato representado pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. sob o nº 37.243.144/0001-89, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO – 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor IVAN BEUX, RG nº 293.763 – SSP - TO e CPF: 307.099.380-04, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, controle de pragas, vetores, desinsetização, limpeza e desinfecção de caixa d'água e limpeza sucção de fossa dos equipamentos desta Pasta.
VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 15.337,00 (Quinze mil trezentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

BASE LEGAL: Processo nº 2020028749, Parecer nº 1.049/2020 - PGM/SUAD e nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800 e 1500, Funcional: 08.1500.243.1111.4603, 08.5800.244.1111.4395 e 08.5800.244.1111.4355, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, conforme Notas de Empenho Global nº 17030, 17028, 17029 e 17027.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 SSP/TO e CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 21.013.566/0001-28, neste ato representado por Raimunda Gonçalves dos Reis, portadora do CPF nº 547.130.481-00, RG nº 463.819 2ª via -SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DE POSSE DOS/AS CONSELHEIROS/AS QUE COMPORÃO O BIÊNIO: 2020-2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI

Aos doze (12) dias do mês de agosto de 2020, as 14 horas, através da plataforma online, aplicativo zoom, ocorreu a posse virtual dos/as Conselheiros/as, que comporão o biênio: 2020-2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI. Salientamos que conforme prevê o regulamento, foi encaminhado ofício ao Ministério Público do Estado do Tocantins-MPE/TO, que tem participado de todo o processo eleitoral, na pessoa do Promotor de Justiça da 15ª Promotoria da Capital, do MPE/TO Dr. Rodrigo Grisi Nunes, que compõe essa mesa virtual. Participaram como convidado o Promotor de Justiça do Estado do Ceará, ex Conselheiro Nacional do Conselho Nacional do Idoso/CNI e ex Presidente da Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Defesa dos Idosos e Pessoa com Deficiência (AMPID), Dr Alexandre de Oliveira Alcântara, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES Sra Simone da Silva Sandri Rocha, representando a Excelentíssima Prefeita de Palmas/TO Sra Cíntia Alves Caetano Ribeiro, Presidente da Comissão do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades e/ou Instituições que comporão o biênio: 2020-2022 do COMDIPI-Palmas/TO Eliane Cristina Costa de Oliveira, representante da Fundação Cultural de Palmas e demais membros, Conselheiros e Conselheiras dos Direitos da Pessoa Idosa, servidores e comunidade em geral. Foi respeitado um minuto de silêncio em memória do Promotor de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado do Tocantins/MPE-TO e Diretor da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência/AMPID, Dr José Kasuo Otsuka, que tomaria posse como Conselheiro Titular, e no dia 07 (sete) de agosto de 2020, veio a óbito, vítima da Covid-19 e as Conselheiras Francisca Romana S. Chaves, representante da Secretaria Municipal de Saúde, que faleceu vítima da Covid-19 e Conselheira Nara Wanda Zamora Hernández, representando o Conselho Regional de Psicologia-23ª sessão-CRP, que foi vítima de câncer, e ambas estavam no mandato da gestão do biênio: 2018-2020, do COMDIPI-Palmas/TO. Após a abertura solene do evento, foi passado a fala a Presidente da Comissão Eliane Cristina Costa de Oliveira, que abriu os trabalhos, agradecendo a participação de todos/as, em especial dos/as membros da Comissão Eleitoral Virtual, composta pelos representantes: Joseísa Martins Vieira Furtado – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Representantes da Sociedade Civil - Anderson Carvalho da Silva – Universidade Federal do Tocantins- UFT/UMA; Maria Elitrisandra Rodrigues Paiva – Conselho Regional de Serviço Social – Sessão Tocantins CRESS e servidor de apoio técnico operacional Pedro Paulo Martins Galvão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES e mestre de cerimônia jornalista Eliene Campelo da Secretaria Municipal de Comunicação-SECOM e do Promotor de Justiça da 15ª Promotoria da Capital do MPE/TO Dr Rodrigo Grisi Nunes, que acompanhou todo o processos eleitoral virtual. O Promotor de Justiça Dr Rodrigo Grisi Nunes, cumprimentou as autoridades presentes e demais participantes, parabenizou o processo eleitoral virtual, desejando sucessos a nova gestão, na garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa de Palmas/TO. O convidado Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará Dr Alexandre de Oliveira Alcântara, deu boas-vindas aos novos membros e ressaltou que as políticas afirmativas e o controle social são essenciais para a manutenção da democracia. "O conselho e seu colegiado são o caminho para se buscar a democratização das políticas públicas. As pessoas idosas de Palmas contam com o trabalho de vocês para vencer os desafios que nos são impostos em todas as áreas, seja na saúde, educação, habitação e outras". Comentou sobre a participação efetiva do seu colega Promotor de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado do Tocantins - TO Dr. José Kasuo Otsuka, que tomaria posse representando a AMPID-Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, que veio a óbito no último dia 07 (sete) de agosto de 2020, e que de maneira voluntária, dedicaria seu trabalho como Conselheiro do COMDIPI-Palmas/TO. A AMPID, recém eleita, em virtude do falecimento de seu Diretor, que tomaria posse como Conselheiro, o Promotor de Justiça aposentado, Dr José Kasuo Otsuka, renunciou a vaga no COMDIPI-Palmas/TO, assumindo a primeira suplência, a instituição

Serviço Social do Comércio/SESC. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Simone da Silva Sandri Rocha, parabenizou o trabalho do COMDIPI-Palmas/TO, e destacou a atuação do Comdipi desde a sua criação em 1999 e implantação em 2008. "A gestão sabe da responsabilidade de cada membro que hoje deixa este colegiado, bem como do comprometimento daqueles que hoje são empossados. O Comdipi mesmo diante de uma situação desafiadora como a que temos vivenciado com a pandemia tem se mostrado atuante e presente na defesa dos idosos de Palmas". Apresentou os avanços das ações e atividades do município de Palmas/TO, voltado a pessoa idosa, e em nome da Excelentíssima Senhora Prefeita de Palmas/TO Cíntia Alves Caetano Ribeiro colocou a gestão à disposição, para o fortalecimento da política pública da pessoa idosa em Palmas/TO. A ex Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI Simone Fontenelle da Silva, apresentou as ações e atividades desenvolvidas pela gestão do biênio: 2018-2020, agradecendo a todos e todos Conselheiros e Conselheiras, parceiros e gestão municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, responsável pela estrutura de funcionamento do COMDIPI-Palmas/TO. Desejou próspero sucesso a nova gestão. Em seguida a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Simone da Silva Sandri Rocha empossou os/as representantes, em consonância com a Lei 2.199 de 9 de dezembro de 2015, Art. 4º O Comdipi será composto por 14 (quatorze) membros, sendo 7 (sete) representantes de órgãos e entidades públicas municipais e 7 (sete) de entidades da sociedade civil organizada. § 1º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil organizada para a função de Presidente e Vice-Presidente. § 2º Os membros do Comdipi serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes. § 3º A designação dos membros do Comdipi se dará por ato do Chefe do Poder Executivo. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Simone da Silva Sandri Rocha empossou os seguintes Conselheiros e Conselheiras, que comporão a gestão do biênio: 2020-2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, como segue: Membros do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Titular: Givanilda Soares de Jesus; Suplente: Silvanete Mota de Oliveira; Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-Titular: Josefa Martins Vieira Furtado; Suplente: Leônidas Alves de Castro; Secretaria Municipal da Educação-Titular: Ambrósio Dolny; Suplente: Maria Gorete Alves Martins; Secretaria Municipal de Saúde-Titular: Taisa Souza Ribeiro; Suplente: Leyssane Marta Ayres Arruda; Fundação de Esporte e Lazer de Palmas-Titular: Jefercio Evangelista de Sousa; Suplente: Mauro Antônio de Oliveira; Fundação Cultural de Palmas-Titular: Eliane Cristina Costa de Oliveira; Suplente: Euzeni Pedroso Grimm; PROCON Municipal de Palmas-Titular: Valéria Moraes Santos; Suplente: Esmeralda Neiva Misterdão; Membros da Sociedade Civil-Serviço Social do Comércio/SESC-Titular: Núbia Pereira de Castro; Suplente: Helena Cristina da Silva; Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFAM)-Titular: Simone Fontenelle da Silva; Suplente: Patrícia Coêlho Aguiar; Pastoral da Pessoa Idosa (PPI)-Titular: Paulo Cristiano Luz Frade; Suplente: Maria do Socorro Costa Aguiar; Conselho Regional de Psicologia- CRP 23ª Região-Titular: Rosane de Oliveira Barbosa; Suplente: Eliana de Aquino Tarísio; Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins (OAB/TO)- Titular: Viviane Gomes de Ribeiro; Suplente: Faelma Mendes Batista Correa; Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT)-Titular: Paulo Fernando de Melo Martins; Suplente: Leda Santana de Oliveira Noleto; Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade (ABCMI)-Titular: Salete Terezinha Worm; Suplente: Maria das Graças Rego de Arruda. Dessa forma, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, gestão do biênio: 2020-2022, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2020, as 15 horas, através da plataforma virtual, aplicativo zoom, conforme convocação enviada por e-mail e publicada no grupo do aplicativo whatsapp. E sem mais a declarar, foi encerrado pela mestre de cerimônia jornalista Eliene Campelo, a cerimônia de posse dos/as novos/as Conselheiros/as gestão do biênio: 2020-2022, convidando para a primeira reunião virtual Ordinária do COMDIPI-Palmas/TO, realizada após a posse, as 15h30min, através da plataforma online, aplicativo zoom. A Ata de Posse, bem como os Termos de Posse serão assinados posteriormente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 73/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2020022894, Contrato de Locação de estrutura temporária para atender a Superintendência de Trânsito e Transportes – SESMU nº 014/2020-ASSEJUR/SESMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Locação de estrutura temporária para atender a Superintendência de Trânsito e Transportes – SESMU nº 014/2020-ASSEJUR/SESMU, referente ao Processo nº 2020022894, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa Joviano Emilio Assis Lobo de Abreu – ME,

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Victor Frias Ferreira	413041314
SUPLENTE	Ravssa Miranda Cerqueira Sousa	413041274

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 78/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2020017007, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em instrumentos musicais, para atender a orquestra jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, Contrato nº 015/2020-ASSEJUR/SESMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de dispensa de licitação para contratação de

empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em instrumentos musicais, para atender a orquestra jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, Contrato nº 015/2020-ASSEJUR/SESMU, referente ao Processo nº 2020017007, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa Affinato Oficina de Instrumentos Musicais:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	José Rêison Oliveira da Silva	228441
SUPLENTE	Reinaldo Gomes dos Santos	227461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 3º O fiscal de contrato deverá observar o disposto no Art. 2º da Portaria nº 82/2019 – GAB SESMU, de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO: 2020017007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em Instrumentos Musicais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTRUMENTOS MUSICAIS

DESPACHO Nº 175/2020-ASSEJUR/SESMU

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020019599, com base ao disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 e PARECER Nº 1.010/2020 – PGM/SUAD, de 05 de agosto de 2020, da Procuradoria do Município (folhas 51 a 62 do Processo nº 2020017007), no uso das atribuições legais, RESOLVO, declarar a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em instrumentos musicais, para atender a orquestra jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, em razão do valor, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 008/2020, no valor de R\$ 16.345,00 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais), à empresa AFFINATO OFICINA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob nº 29.892.864/0001-47, com sede à Rua Anchieta, Quadra 10, Lote 18, Conjunto Maria Rosa, Taquaralto, Palmas -TO, cuja despesa ocorrerá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.392.1112-4529 (Manutenção da Escolinha de Música da GMP), FONTE 001000103; FICHA 20200104; NATUREZA 3.90.39; SUB NATUREZA 3.90.39.20. Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 12 do mês de agosto de 2020.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA JOVIANO EMILIO ASSIS LOBO DE ABREU - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para locação de 600m, disciplinador para atender à Superintendências de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Processo nº 2020022894, pelo Decreto nº 9.412/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR: de R\$ 14.910,00 (Quatorze mil, novecentos e dez reais).

RECURSOS: Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 06.181.1119.4536

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Sub Natureza: 3.3.90.39.12

Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia a partir de sua assinatura e encerra em 31 de dezembro do corrente ano (exercício de 2020), sendo prorrogável a critério da Administração e, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517/1 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOVIANO EMILIO ASSIS LOBO DE ABREU - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.535.555/0001-70, com sede o endereço 605 Sul, Alameda 37, Ql. 16, Lt. 16 – PALMAS-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. JOVIANO EMILIO ASSIS LOBO DE ABREU, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA AFFINATO OFICINA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos musicais da Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Processo nº 2020017007, pelo Decreto nº 9.412/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR: de R\$ 16.345,00 (Dezesesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

RECURSOS: Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 06.392.1112.4529

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Sub Natureza: 3.3.90.39.20

Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia a partir de sua assinatura e encerra em 31 de dezembro do corrente ano (exercício de 2020), sendo prorrogável a critério da Administração e, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517/1 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AFFINATO OFICINA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.892.864/0001-47, com sede na Rua Anchieta, Quadra 10, Lote 18, Conjunto Maria Rosa, Taquaralto – PALMAS-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. HELIO LANDIM DANTAS, portador do RG nº. 1299.335 SSP-TO e CPF Nº.774.37.916-87, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 84 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Diogo Loiola Rodrigues, CPF nº 035.447.131-79 e Ana Paula Moreira de Jesus Chegury, CPF nº 012.610.691-61 para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 85 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Samara Borges de Azevedo, CPF nº 010.392.582-12, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 86 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020, que institui o Núcleo de Tecnologia em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Anderson Luiz Louzada, CPF nº 453.878.501-68, para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de Tecnologia em Saúde – NUT-Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 87 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Felipe Araújo Cavalcante, CPF nº 043.415.571-30, para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 13/GAB/FJP, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (acordão nº 95/2005 – TCU Plenário);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Luiz Mateus Freitas Costa - Matrícula: 413038487, como titular e o servidor Bruno Mendes - Matrícula: 41306730, como suplente, para exercer a função de fiscal de contrato abaixo relacionado, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Objeto do contrato
2020029827	02/2020	Cheila do Nascimento Morais	Contratação de empresa especializada para a realização da ação E-SPORTS contra o COVID – Projeto Palmas PRA Vida 2ª Edição

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO N.º: 2020029827

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DESPACHO Nº 03/2020, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020029827, Parecer Jurídico nº 1.031/2020/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, considerando a necessidade : contratação de empresa para realizar a ação "E-Sports Contra Covid" – Projeto Palmas Para A Vida- 2º Edição, bem como o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e Ato Nº 443 – DSG, de 05 de julho de 2020, DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a empresa especializada ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, CNPJ sob nº 21.452.937/00001-78 no valor total de R\$ 22.055,00 (Vinte e dois mil, e cinquenta e cinco reais) cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 14.244.1114.4406, Natureza da despesa: 33.90.39, 33.90.31Fonte: 0010.00.103 Ficha:20201525 e 20202452.

PALMAS/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e Juventude de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
CONTRATADO (A): CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS
OBJETO: Contratação de empresa para realizar da ação E-SPORTS contra o COVID – Projeto Palmas Pra Vida 2º Edição VALOR R\$22.055,00(vinte dois mil e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020
VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Processo n.º 2020029827, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Classificação Funcional:14.422.1114-4406 Natureza de Despesa:33.90.31e 33.90.39, Fonte de Recursos:001000103. SIGNATARIOS: Fundação Municipal da Juventude de Palmas, CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, por sua Presidente, Sr. João Pedro Dornelles Claret , inscrito no CPF n.º 054.753.371-36 e RG n. 1.636.882 SSP/TO, e por outro lado, CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, inscrita no CNPJ nº 21.452.937/0001-78, neste ato representada pela Sra. Cheila do Nascimento Morais, brasileira, inscrita no CPF nº 000.220.622-62 RG Nº 1.373.337 SSP-TO e Residente QD 403 Sul, Alameda 02, QI 01,LT 20 Plano Diretor SUL, CEP 77.015-565, PALMAS – TO, doravante denominado(a) CONTRATADO(A),

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 050/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 323-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.470, de 14 de abril de 2020, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 033/2020 celebrado com a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.837.744/0001-19, referente ao Processo nº 2019105777, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para atender os eventos que venham ocorrer no município de Palmas, realizados ou apoiados pela AGTUR, tais como: palco, som, iluminação, tendas e outros.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413034120
SUPLENTE	Lyvyio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Presidente Interina

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – EPP
OBJETO: Prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para atender os eventos que venham ocorrer no município de Palmas, realizados ou apoiados pela AGTUR, tais como: palco, som, iluminação, tendas e outros.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020
VALOR TOTAL: R\$ 615.595,30 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, processo nº 2019105777, Pregão Eletrônico 002/2020, Ata de Registro de Preços nº 002/2020.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.1116-2730; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 001000199; nota de empenho: 17104 e 17105, emitida em 10/08/2020.
SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.358.801-00 e RG nº 1.101.548-SSP/TO, residente nesta capital, Presidente Interina da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Carlos Eduardo Araújo de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 448.410-2ª via-SSP-TO e CPF/MF Nº 834.085.841-68, residente e domiciliado na Quadra 205 Norte, Avenida NS 03, Nº 01, Lote 01, Casa 83A, Condomínio Privilège, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Cep: 77.017-264, representante legal da empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI-EPP, CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ 27.902.165/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Estação Rádio Base/ERB - Site TOPLM005-ID_ SLPMJT63, com endereço Rua Teodomiro Carneiro, Qd. 27, Lt. 06, Lago Sul – Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ICE QUIMICA – COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.182.219/0002-09, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (galpão), com endereço na Q 1012 SUL AL 9 (ASR – SE 105 QI – J), LTS 04 A 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Bonna Construção e Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.724740/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para Escritório de Construtora, com endereço na ARSE 41, Alameda 08, 01, Sala 02-D, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

